



## **TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2013 -  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013- CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA  
SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA  
PANIFICADORA E LANCHONETE A PREFERIDA  
LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditivar em 25% o valor do contrato original, aquisição de pães para complemento da merenda escolar, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

**05- Secretaria Municipal de Educação**  
**Unidade 03 – Departamento de Ensino Fundamental**  
**2.076 – Manutenção Ensino Fundamental**  
**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.**  
**Ficha: 111**  
**R\$ 4.681,25**

**CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 4.681,25** (quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 12 de novembro de 2013.

**ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE  
PREFEITO  
CONTRATANTE**

**PANIFICADORA E LANCHONETE  
A PREFERIDA LTDA  
CNPJ: 37.490.521/0001-84,  
MARIA TEREZINHA LEITE  
DE BRITO SILVA  
CPF nº 350.066.766-04  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU  
CPF : 487.364.491-72  
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. \_\_\_\_\_

Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA  
CPF : 972.790.991-49  
R.G : 14.6053-76 SSP/MT

**VISTO:**

Obadias Coutinho dos Reis  
Assessor Jurídico  
OAB 7877/MT